

coordenada N = 9.482.212,99m e E = 783.534,69m; 39,89 m e azimute plano 166°56'08" até o marco M-019, de coordenada N = 9.482.174,13m e E = 783.543,70m; 113,43 m e azimute plano 189°38'53" até o marco M-020, de coordenada N = 9.482.062,30m e E = 783.524,69m; 74,44 m e azimute plano 179°10'05" até o marco M-021, de coordenada N = 9.481.987,87m e E = 783.525,77m; deste, segue confrontando com a Limite da Fazenda Valença de propriedade de Gerson Luís de Souza Franzin, com a seguinte distância: 1.208,52 m e azimute plano 245°20'42" até o marco M-022, de coordenada N = 9.481.483,73m e E = 782.427,43m; 647,94 m e azimute plano 245°20'42" até o marco M-023, de coordenada N = 9.481.213,44m e E = 781.838,56m; 866,00 m e azimute plano 242°15'04" até o marco M-024, de coordenada N = 9.480.810,23m e E = 781.072,15m; 1.760,25 m e azimute plano 242°24'15" até o marco M-025, de coordenada N = 9.479.994,83m e E = 779.512,15m; deste, segue confrontando com a Limite da Fazenda Vale Bonito de propriedade de Naiane Santos Lacerda, com a seguinte distância: 578,76 m e azimute plano 332°50'41" até o marco M-026, de coordenada N = 9.480.509,79m e E = 779.248,01m; 583,70 m e azimute plano 333°12'44" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 1017865

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01018/23 de 01/12/2023

Objetivo: Entrega de Títulos

Mucipio: Santa Maria do Pará .

Período: 26 a 28/11/2023 (2,5) Diárias

-5927-959/4-Alfredo Fernando Borges Neves Junior-Gerente/GLT

-6039-083/4-Beatriz Antunes Nunes-Técnico/DEAF

-3170-225/1-Cleonice Silva Rodrigues-Auxiliar Administrativo

-5965-582/1-Danyelle Conceição Monteiro Couri-Gerente/GRF

-5957-855/2-Jessica Keithane Melo Sales-Assistente Administrativo

--Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1017864

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 01011/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO a Matrícula nº 066050 01 55 2023 4 00020 048 0009856 61

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art.72, da Lei nº 5.810/94, 08(oito) dias de Licença Nojo, à servidora, ANDREIA DO SOCORRO DA COSTA, matrícula nº 5896351/1, no período de 20.11.2023 a 27.11.2023, por falecimento de sua Genitora MARIA JOSÉ DA COSTA.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp.pela Presidência

PORTARIA nº013/2019

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 01 de novembro de 2023.

Protocolo: 1018002

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº5776/2023 - ADEPARÁ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual nº6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador nº 2118 de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da

saúde pública;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento – MAPA;

CONSIDERANDO o pleito solicitando prorrogação da campanha de vacinação contra Febre Aftosa – etapa novembro de 2023, encaminhado por esta ADEPARÁ, aceito pelo MAPA;

RESOLVE:

Art.1º prorrogar a campanha de vacinação contra Febre Aftosa - etapa novembro de 2023 conforme abaixo:

§1º Comercialização e aplicação da vacina contra Febre Aftosa até 22 de dezembro de 2023.

§2º Declaração da vacina até 29 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral – ADEPARÁ

Protocolo: 1018029

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 5765/2023 - ADEPARÁ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2023/2248511 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA IVANI BARRETO DA SILVA, matrícula nº 57224198/1, Assistente Administrativo, para responder pela GER. de Breves, durante o período de 30 dias férias do(a) titular JOSE WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 5904808/3, GEP-DAS 011.4, no período de 01/12/23 a 30/12/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1017941

DIÁRIA

PORTARIA: 5763/2023 Objetivo: Acompanhar o gerente regional em visitas nas unidades e sub unidade, sob jurisdição desta gerencia regional (incluindo Rio Gelado),discutir estratégia de melhorias para o próximo ano, realizar entregas de matérias de expediente para realizar o melhor atendimento aos produtores rurais nas unidades, realizar reunião com autoridades locais afim de buscar melhorias e reunião com servidores para tratar das metas estabelecidas pelo MAPA e ADEPARÁ.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ /PA Servidor: 5911933 / DANIELLE CRISTINA SILVA CORREIA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 18/12/2023 a 22/12/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1017712

PORTARIA: 5748/2023 Objetivo: Dar apoio a Fiscalização Móvel para controle de trânsito agropecuário nos municípios de destino. O deslocamento do servidor será ininterrupto entre os municípios de destino, havendo necessidade de pernoitar fora da cidade de origem.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, MARABÁ/PA Servidor: 54197570/ FRANCISCO SILVIO OLIVEIRA AGUIAR / (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 04/12/2023 a 08/12/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1017637

PORTARIA: 5747/2023 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária BACTROCIERA CARAMBOLAE (Mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTARÉM NOVO/PA Destino: BONITO, PRIMAVERA, QUATIPURU/PA Servidor: 5870283 / JOSÉ AMILTON REIS DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 26/12/2023 a 28/12/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1017631

PORTARIA: 5746/2023 Objetivo: Fiscalizar vendas agropecuárias referentes ao comércio e armazenamento de agrotóxicos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA Destino: BAIÃO, IGARAPÉ-MIRI, MOCAJUBA/PA Servidor: 54189283 / WALDEMAR PADILHA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/12/2023 a 15/12/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1017629

PORTARIA: 5745/2023 Objetivo: Supervisão do programa de citros, análise do trabalho dos responsáveis técnicos e reunião com os servidores locais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 57224177 / RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 12/12/2023 a 15/12/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1017624

PORTARIA: 5744/2023 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola (Bactrocera carambolae).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, EL DORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 09/11/2023 a 10/11/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1017620